



BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RODOVIA PA 275, 2229, KM 63 SALA 01 TÉRREO

CNPJ.: 36759234/0001-64

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO

**Ref: TOMADA DE PREÇO 003/2023 –
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

RECORRENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 36.759.234/0001-64, com Endereço na Rodovia PA 275, nº 2229, KM 63 SALA 1 TERREO na cidade de PARAUAPEBAS, Estado de PARÁ, - Tel. (94) 9 8119-8118, e -mail: brsolucoespa@gmail.com, que neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr. Rodrigo Ribeiro Lodeiro, conforme CREA Nº: 1517174945PA, CPF/MF Nº. 986.897.892-00, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

- 1. DA TEMPESTIVIDADE** Nos termos do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Considerando que a ata da segunda sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada e publicada aos licitantes do certâmen em 31 de 08 de 2023.
- 2. DA SÍNTESE DOS FATOS** No dia 30 de AGOSTO de 2023, a Prefeitura Municipal de Esperantina do Tocantins – TO abriu a sessão pública do edital da TOMADA DE PREÇO 003/2023, objetivando contratar empresa para a execução das seguintes obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA FARINHEIRA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO.. No dia 31 de agosto de 2023, foi pulcada aos licitantes a Ata da Sessão da Licitação, na qual a empresa BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ:36.759.234/0001-64 foi inabilitada pelos seguintes apontamentos da empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES



BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RODOVIA PA 275, 2229, KM 63 SALA 01 TÉRREO

CNPJ.: 36759234/0001-64

CRENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
NAURIZAN DA COSTA LIMA	N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA	SIM
ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER	IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	DEMAIS

O Presidente comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu os dois envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, respectivamente.

REGISTRO DO CERTAME

Ato contínuo, a empresa **BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 36.759.234/0001-64**, deixou seus envelopes de habilitação e propostas de preço protocolado junto a esta comissão no dia 29 de agosto de 2023 para posterior averiguação. Ato contínuo, foi dado aos presentes os envelopes para serem rubricados. A empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** apontou que a empresa **BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 36.759.234/0001-64**, apresentou a declaração de comprimento do inciso XXXIII do ART. 7, cf/88 para um processo diferente do certame em questão, apontou também que a certidão negativa tributária estadual consta débitos e que o balanço está em desconformidade com o faturamento real, que após uma breve pesquisa no site da prefeitura municipal de Parauapebas – PA, solicitada pela empresa IMPERAMAQ, foi constatado alguns pagamentos não registrados no balanço, falou também que a empresa apresentou assinatura digital em várias declarações, sem o relatório de conformidade da assinatura digital e também sem o envio do arquivo digital para conferência das mesmas assinaturas, após verificados motivos citados acima a empresa **BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 36.759.234/0001-64**, fica **INABILITADA**, também após a consulta na apólice de seguro apresentado pela empresa **BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 36.759.234/0001-64** através do QRcode contido nela, verificou-se que o documento era inexistente. A empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA** apontou que a empresa IMPERAMAQ apresentou o balanço patrimonial inelegível e que o acervo técnico incompatível com o objeto deste certame, após verificado a empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA fica **INABILITADA**, ficando assim apenas a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA, HABILITADA**. Em prosseguimento, a Comissão Permanente de Licitação após informar o resultado da fase de habilitação, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo, conforme item 8 do edital e Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei 8.666/1993.

Em relação ao primeiro apontamento referente a declaração de comprimento do inciso XXXIII do art 7. Por se trata de um erro formal na numeração do processo, erro de digitalização ao qual não causa prejuízo ao órgão publico e nem altera o conteúdo da declaração em questão

O principal objetivo de um procedimento licitatório, como se sabe, é suprir demandas de serviços e bens no preço mais vantajoso possível, atendendo-se, desta forma, o princípio do interesse público.

A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem



BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RODOVIA PA 275, 2229, KM 63 SALA 01 TÉRREO

CNPJ.: 36759234/0001-64

qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

Temos assim que um simples erro formal, passível de correção por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação o tribunal de contas da união possui diversos enunciados neste sentido.

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Em relação ao segundo apontamento referente a certidão estadual declaramos que sim consta débitos, débitos estes que estão parcelados e estão com pagamentos em dias. A certidão está com validade em dias ainda que empresa possa desfrutar do tratamento diferenciado da lei complementar N. 123 de 14/12/2006 desta forma juntamente deste recuso encaminharemos certidão atualizada.

Referente ao balanço patrimonial declaramos que o mesmo está em conformidades com a lei e com edital tendo em vista uma decisão da prefeitura municipal de buriti – To abriu diligencia acerca deste balanço patrimonial após o mesmo apontamento feito no processo 102/2023 tomada de preço 003/2023 após diligencia constatou está tudo correto com balanço patrimonial da empresa BR



BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RODOVIA PA 275, 2229, KM 63 SALA 01 TÉRREO

CNPJ: 36759234/0001-64

SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Desta forma enviaremos em anexo juntamente com recurso documentos que comprova boa situação financeira de empresa. enviaremos também a decisão da CPL de buriti - To referente a diligencia ao balcão da empresa BR SOLUCOES E CONSTRUÇÃO CIVIL

Referente as assinaturas digitais não e uma exigência do edital a comprovação das mesmas tendo em vista que a CPL pode abri uma diligencia e solicitar o arquivo enviaremos junto ao recurso o arquivo de habitação com todas as declarações para que possa ser verificada as assinaturas digitais

Referente ao apontamento do seguro garantia após consultar o código constatamos que está válida. Pode ter sido um erro de digitalização dos números segue grifados em amarelo os número e traços para consulta da apólice.

198810.pdf x + Criar

09:24

12-0775-0198810

APÓLICE DIGITAL

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com.br) sob as condições contratuais deste produto, quando consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na R. 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/08/2023 20:43:27**
Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0198810**
Proposta: **4091923**
Controle Interno (Código Controle): **195000688**
Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001**.

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CPF/CNPJ: 25.064.080/0001-70 RUA GETULIO VARGAS, S/N, ES

DADOS DO TOMADOR: BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL
CPF/CNPJ: 36759234000164 ROD PA 275 2229 KM 63 SL 1 TER, K - CEP: 68.515-000 - PARAUPEBAS - PA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.205274-1 AX CORRETA CORRETORA DE SEGUROS E

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

CONTEÚDO

CONDIÇÕES GERAIS
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Junto Seguros S.A.

AA ap.juntoseguros.com



BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RODOVIA PA 275, 2229, KM 63 SALA 01 TÉRREO

CNPJ: 36759234/0001-64

DOS PEDIDOS: Em que preze o zelo e o empenho desta digníssima Comissão de Licitação, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênua, que a empresa: BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:36.759.234/0001-64 precisa ser declarada HABILITADA, conforme exaustivamente demonstrado nesta peça recursal e nos documentos enviados para comprovação.

Manifesta também que caso não seja atendido o pleito, as peças completas do processo serão requeridas para o envio aos MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para o acompanhamento, análise e providências cabíveis. Nestes termos, pede deferimento, conhecimento e ao final seu total provimento.

PARAUPEBAS – PA 06 DE SETEMBRO DE 2023

SOLUÇÕES

BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 36.759.234/0001-64

RODRIGO RIBEIRO LORDEIRO

PROPRIETARIO

CPF: 986.897.892-00

RG: 5734196 SSP GO